

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
081/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA GTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI-ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 081/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **GTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.197.100/0001-39, Inscrição Estadual nº 15.306.937-6, IM: 190219-0, situada à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 320, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-240, Belém/PA, telefones nº: (91) 3236-2429 e (91) 98804-3121, e-mail: venda@gtecinformatica.com / gteccompras@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO MONTEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 3216428, inscrito no CPF sob o nº 612.729.142-91, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do contrato original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** “serviços de manutenção preventiva e corretiva continuada em portas de vidro temperado, cancelas e portões automatizados, instalados nos imóveis pertencentes ao Ministério Público, com fornecimento, sem ônus para o MPPA, de peças e demais materiais necessários à execução dos serviços (Lote II – Polo Belém II)”, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 026/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato original por mais **02 (dois) anos**, a contar de **12/07/2021**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Clausula Nona, item 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elementos de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, de de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

GTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____